



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**




JULGAMENTO AO RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-02/2019 - SEINFRA

Recorrentes: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO.**

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº 01/2019/GAB, **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas empresas, **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, ratificando o contido na Ata de análise de documentos de habilitação.

De igual maneira, **NÃO CONHEÇO** o recurso impetrado pela empresa, **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por erro em sua via de interposição.

Morada Nova, 10 de janeiro de 2020.


JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura